



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 179/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2022, de autoria dos **VEREADORES JOLIMAR BARBOSA** que “**Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Catadores Colatinense de Materiais Recicláveis - ASCCOR e dá outras providências**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 de dezembro de 2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR, com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de Novembro de 1992.

Da análise da proposição observa-se que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de Novembro de 1992, não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

Sobre a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR, temos que se trata de um trabalho que vem sendo desenvolvido no eixo ambiental e social desde a sua fundação, sendo uma associação empenhada em executar a coleta, triagem, seleção e destinação final dos resíduos coletados mediante a prestação de serviços com catadores cadastrados junto a Assistência Social, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, além da prestação de serviços públicos com o Município, através da autarquia SANEAR, o que demonstra sua relevância.

Ademais as diversas atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR estão relatadas e demonstradas na documentação que acompanha ao presente projeto de lei.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 179/2022**.

Sala das comissões, em 12 de Dezembro de 2022.

OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI
PRESIDENTE

KECIA N. BASSETTI GREGORIO
VICE-PRESIDENTE

FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003900340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 12/12/2022 19:40

Checksum: **1FB371E29DF866CAE3F046B25227476A0E324A15FFCA15C7BC095A09253B58C9**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 14/12/2022 18:18

Checksum: **42B77F7981E5558FC687B71841F5C70DD73630BF26D2B5C6C94FB8CB14EF23AE**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni1** em 14/03/2023 15:51

Checksum: **35592BCBDF1410AF251A26B2A6EE9933F4CEC6B893DAB7A02D1B2005BD55A2CA**

